



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 257 de 08 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Senhor Adeilson Gomes de Oliveira

PODER EXECUTIVO

ANO XII – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 038 – BAÍA FORMOSA/RN, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2017 – R\$ 2,00

**PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
LEIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 603/2017**

**ALTERA A TABELA III, REFERENCIADA NO ART. 40, I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 487/2010 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a TABELA III, em anexo à Lei Complementar n. 487/2010, referenciada em seu art. 40, I.

**Parágrafo único** – A TABELA III, indicada no “caput” desse artigo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA III  
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ACORDO COM A TIPOLOGIA DA ESCOLA**

TIPOLOGIA DA ESCOLA	CRITÉRIOS	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
A	- 401 a + 600 (alunos) - 8 a + 12 (salas de aulas) - 3 (turnos)	DIRETOR	987,00
		VICE-DIRETOR	790,00
B	- 201 a + 400 (alunos) - 4 a + 8 (salas de aulas) - 2 (turnos)	DIRETOR	887,00
		VICE-DIRETOR	690,00
C	- 101 a + 200 (alunos) - 2 a + 4 (salas de aulas) - 2 (turnos)	DIRETOR	787,00
D	- Até 100 alunos - Até 2 salas de aulas - Até 2 turnos	DIRETOR	737,00

As escolas da comunidade rural, Escola Municipal Jarbas Passarinho, Escola Municipal Edilza Ferreira da Costa e Escola Municipal Severino Farias, terão um único Diretor e sua gratificação será na tipologia “D”.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 18 de Agosto de 2017.

*Adeilson Gomes de Oliveira*  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 0223/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FERNANDO LUÍZ FÉLIX FILHO**, do cargo de PROFESSOR, matrícula nº0366, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 18 de agosto de 2017.

*Adeilson Gomes de Oliveira*  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0224/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **YOLANDO COCENTINO NETO**, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de agosto de 2017.

*Adeilson Gomes de Oliveira*  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0225/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a concessão de Função Gratificada abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Função Gratificada	VALOR R\$
Ol. Francisca Costa da Silva	III	312,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de agosto de 2017.

*Adeilson Gomes de Oliveira*  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0226/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **UBIRATAN VIANA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 22 de agosto de 2017.

**Adeilson Gomes de Oliveira**  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 0227/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **THAYSA KARLINE GOMES BARROS**, do cargo de **Assessor Executivo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2017.

**Adeilson Gomes de Oliveira**  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 0228/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, o Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 252/2005, combinada com a Lei 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEVI ALVES PINTO**, para o cargo de **Assessor Executivo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2017.

**Adeilson Gomes de Oliveira**  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 0229/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a concessão de Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	Função Gratificada	VALOR R\$
Ol. Ernande Antônio Ferreira de Mendonça	II	350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2017.

**Adeilson Gomes de Oliveira**  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 0230/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Função Gratificada	VALOR R\$
Ol. Ernande Antônio Ferreira de Mendonça	II	350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2017.

**Adeilson Gomes de Oliveira**  
*Prefeito*

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165. CENTRO  
BAÍA FORMOSA - CEP. 59.194-000  
CNPJ 08.161.341/0001-50  
Prefeito Adeilson Gomes de Oliveira  
Vice-Prefeito Antonio Madeiro da Costa Neto

**EXPEDIENTE**

**Circulação mensal, ou em edições especiais.**  
COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA  
Rogério de Lima Ferreira - COORDENADOR  
Sebastião Freire Júnior - SUBCOORDENADOR  
Háilson da Costa Sousa, Andrea Soares dos Santos Silva, José Henrique Marinho de Oliveira - MEMBROS